Docusign Envelope ID: 4B30CEA5-ACB5-8C96-8003-E3ECEF942EEC

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

São Paulo, 24 de agosto de 2026.

Assunto: Comunicação de não renovação da Apólice nº 0982-350.632 — término de vigência em 31/12/2026.

Prezados Senhores,

A **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**, na qualidade de emitente da Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo **nº 0982-350.632**, contratada por **SINDICATO DOS TRAB NO SERVICO PUBLICO EST DO CE MOVA-SE**, inscrito no CNPJ sob nº **23.562.671/0001-41**, comunica formalmente que a referida apólice permanecerá integralmente vigente até o termo final previsto contratualmente, às **24 horas do dia 31 de dezembro de 2026**, não sendo renovada para período posterior.

A presente contratação possui natureza coletiva, sendo o Estipulante o responsável pela administração da apólice e pela interlocução com os segurados vinculados ao grupo segurado, nos termos das condições contratuais aplicáveis.

A presente decisão não constitui cancelamento ou resolução antecipada do contrato em vigor. Trata-se do exercício da faculdade de não celebrar novo período contratual após o término da vigência determinada, conforme as condições da apólice e a legislação aplicável.

A decisão foi adotada após avaliação técnica e atuarial da carteira e de sua sustentabilidade nas bases atualmente contratadas, no âmbito das políticas de subscrição e gestão de riscos da Seguradora. A conclusão da análise foi no sentido de que não estão presentes as condições técnico-econômicas necessárias para a assunção de novo período de cobertura após 31/12/2026.

As coberturas contratadas serão preservadas, sem alteração, até o término da vigência, desde que observadas as respectivas condições contratuais e mantido o pagamento regular dos prêmios.

A Seguradora continuará responsável pela análise e liquidação dos sinistros cobertos ocorridos durante o período de vigência, ainda que comunicados ou regulados posteriormente, observados os termos da apólice e da legislação aplicável.

Solicitamos que o Estipulante comunique formalmente todos os segurados e subestipulantes vinculados à apólice, utilizando os meios de comunicação ordinariamente empregados junto ao grupo segurado e aptos a comprovar a efetiva divulgação da informação, acerca:

1. do término da cobertura em 31/12/2026;
2. da inexistência de cobertura para eventos ocorridos após essa data;
3. da necessidade de avaliar, com a antecedência necessária, eventual contratação de nova cobertura no mercado;
4. dos canais pelos quais poderão solicitar informações e documentos relativos ao seguro vigente.

Docusign Envelope ID: 4B30CEA5-ACB5-8C96-8003-E3ECEF942EEC

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Para auxiliar na transição, a Seguradora disponibilizará, mediante solicitação do Estipulante e observadas as regras de proteção de dados, as informações cadastrais e contratuais necessárias à avaliação de possíveis alternativas no mercado.

Esse apoio possui natureza exclusivamente operacional e não representa proposta de seguro, promessa de renovação, compromisso de aceitação de risco ou oferta de produto substitutivo pela **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**.

A presente comunicação não caracteriza alteração contratual, cancelamento unilateral ou descumprimento das obrigações assumidas pela Seguradora, mas tão somente manifestação expressa de não renovação ao término do período de vigência atualmente contratado, inexistindo garantia de renovação automática ou sucessiva da apólice.

Solicitamos a confirmação do recebimento desta comunicação no prazo de **5 dias úteis**, bem como o encaminhamento, até **24/09/2026**, da comprovação das comunicações realizadas aos segurados e subestipulantes.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos estritamente relacionados ao encerramento operacional da apólice.

Atenciosamente,

Assinado por:
Luciano Santiago Coelho
3A37736B5979462...

Assinado por:
Nancy Rodrigues
A1BD91A841EF4E0...

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

Assinatura e Carimbo do Estipulante

Responsável pela Assinatura (Nome Legível)	CPF

Recebemos, para encaminhamento aos órgãos Públicos e Segurados; para as providências.

03/04/2026